TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS2816

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO FEMININA
COMISS2816

1. Identificação da Reunião

Data: 03 de julho de 2024

Horário previsto: a partir das 15h

Local: Presencial no TRE/BA, Sala da Presidência.

Coordenadora da Reunião: Dra. Gelzi Maria Almeida Matos

2. Objetivo

Primeira reunião da Comissão de Participação Feminina designada a partir da Portaria n.º 545/2024, ajustes de rotinas, processos digitais na caixa de entrada COMISS2816, e o que mais ocorrer.

3. Participantes

3.1 As convocações e presenças das/os membros da Comissão de Participação Feminina ocorreram na forma seguinte:

MEMBROS	CONVOCADOS	PRESENTES	AFASTADOS/DISPENSADOS
Dra. Gelzi Maria Almeida Matos	x	x	
Fernanda Portela Ferreira	x	x	
Milla de Souza Xavier e Chaves	x	x	

Adriana Bittencourt Passos	x	x	
Hilton Costa Lisa Júnior	x	x	
Iracema Santos Muller	x		x
Jane Laryssa Mota Souza	x		x
Josely de Moura Bastos	x		x
Vitor Gabriel Santos dos Santos	x		x

3.2 Adicionalmente, participou da presente assentada a Secretaria-Geral da Presidência, Sra. Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia.

4. Informações e Deliberações

4.1	Informa-se que foi realizada pela Presidente da Comissão a atualização da página eletrônica da comissão, com novo texto de apresentação da Comissão e do Programa de Participação Feminina, fazendo constar os nomes da composição atual.
4.2	O membro Hilton Costa Lisa Júnior informa que estará ausente da sede do Tribunal no período de 01 de agosto a 10 de outubro, pois há previsão para que realize viagem a serviço e exerça suas funções em zona eleitoral do interior do Estado.
4.3	Dá conhecimento a todas e todos os membros da Comissão de Participação Feminina acerca do prazo de 60 dias para que seja apresentada minuta de resolução que regulamente o Programa de Participação Feminina neste Tribunal, bem como Plano de ação para o ano de 2024, nos termos da Portaria n.º 545, de 18 de maio de 2024 e Portaria n.º 661, de 25 de junho de 2024. (ver também SEI n.º 8883-42.2023.6.05.8000)

4.4	Para fins de atendimento das determinações apresentadas no item 4.3 supra, fica deliberada a atuação prioritária sobre a construção do Plano de Ação, e, para tanto, todas e todos os membros da Comissão deverão pesquisar e apresentar na próxima reunião sugestões de ações a serem inseridas no referido plano para o ano de 2024, com definição de unidades impactadas e cronograma. Acerca de sugestões para o plano de ação, ficam registradas as sugestões da Presidente da Comissão, Dra. Gelzi Matos, e da servidora Fernanda Portela, respectivamente, com concordância das/os demais membros presentes, para que conste as seguintes ações: a) elaboração da regulamentação determinada no item 4.3; b) construção de um “hotsite” para página eletrônica da Comissão, citada no item 4.1 supra. Restou determinado que o gerenciamento da construção do Plano de Ação ficará a cargo da membro Milla de Souza Xavier e Chaves.
	Registra-se que, em que pese a priorização da construção do Plano de Ação, devem ser realizadas pesquisas sobre normativos concernentes a programas de participação feminina de outros Regionais Eleitorais, e outros ramos do Judiciário, para fins de subsidiar a construção da minuta determinada na Portaria n.º 545, de 18 de maio de 2024 e Portaria n.º 661, de 25 de junho de 2024.. O gerenciamento desta atividade de pesquisas ficará a cargo da membro Fernanda Portela Ferreira.

4.5	A servidora Fernanda Portela Ferreira sugeriu promoção de evento, em agosto 2024 (Agosto Lilás pela proteção à mulher e conscientização pelo fim da violência contra a mulher c/c 7 Agosto: Promulgação da Lei da Maria da Penha), em colaboração com a Polícia Militar da Bahia, especificamente o Núcleo de Religiões de Matriz Africana (NAFRO) e o Centro de Valorização da Mulher Maria Felipa, para que apliquem no Tribunal os programas PM/BA intitulados “E se fosse você?” e “Cuidando de Nós”. Sobre o assunto, restou acolhida a sugestão, com adiamento de sua realização para novembro 2024, tendo em vista ponderações da Secretaria-Geral da Presidência sobre a conveniência de que eventos sejam realizados no período após eleição. Assim, as tratativas para realização da iniciativa, tais como contato com as Oficiais responsáveis pelos programas e final solicitação, por ofício do Presidente do TRE/BA ao Comandante-Geral da PM/BA, ficam também adiadas para momento oportuno, mais próximo ao mês de promoção do evento. Contudo, para atender o Agosto Lilás, ficou decidida a verificação, junto à EJE, sobre a possibilidade de realização de evento online com a temática da violência doméstica e familiar, preferencialmente na Sexta Cultural do dia 02 de agosto. O gerenciamento desta atividade junto à EJE ficou a cargo da membro Adriana Bittencourt Passos.

4.6	Nesta oportunidade foi entregue pela Exma Sra. Juíza e Presidente desta Comissão, Dra. Gelzi Matos, à Secretaria-Geral da Presidência, Sra. Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia, minuta de Carta de Intenções em Apoio à Participação Institucional Feminina, para análise e eventual adesão do Presidente deste Regional, Exmo. Sr. Abelardo Paulo da Matta Neto. Assim, aguarda-se retorno da análise do Exmo. Sr. Presidente, para, se conforme, iniciar as tratativas administrativas para formalizar a assinatura da referida Carta de Intenções.

4.7	Sobre demandas concernentes ao Selo CNJ, foi informado pela Secretaria-Geral da Presidência, Sra. Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia, que: A SPL está fazendo um levantamento para conhecimento de pendências relativas ao SELO e a questão feminina; a EFAS já está providenciando a realização de evento sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher; a ASCOM foi acionada para a realização de campanha com temática retrocitada. Pela Secretaria-Geral da Presidência foi questionado sobre a existência de link específico para denúncias na temática da violência doméstica e familiar na Ouvidoria. E, em resposta à questão, pela servidora da Ouvidoria Fernanda Portela, foi informado não existir “link” específico sobre a temática, somente os canais de atendimento dedicados à Ouvidoria da Mulher, para recebimento das demandas próprias da Ouvidoria. Ainda sobre a disponibilização de “link” específico para denúncia de violência doméstica e familiar contra servidoras e magistradas deste Tribunal, a Ouvidora da Mulher registrou que o tema é relevante e requer precauções que assegurem o sigilo e viabilize às atendidas maior segurança para solicitar apoio institucional, e que, portanto, entende que o canal de denúncias deverá estar vinculado à unidade de acolhimento da denunciante no “Programa Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao enfrentamento da violência doméstica e familiar”, que, nos termos da minuta de regulamentação atualmente em trâmite no Sistema SEI, será a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TRE/BA.

4.8	Por fim, fica estabelecida a data de 15 de julho de 2024, às 15h, para a próxima reunião desta Comissão, na sala da Presidência, se disponível.

5. Fechamento da ata

Realizada a reunião em 03 de julho de 2024, procede-se ao seu encerramento, sendo o presente documento arquivado no Processo SEI n.º 14251-95.2024.6.05.8000, onde será eletronicamente assinado pelas/os membros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Costa Lisa Júnior**, **Membro da Comissão**, em 15/07/2024, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gelzi Maria Almeida Souza**, **Presidente da Comissão**, em 16/07/2024, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Bittencourt Passos**, **Membro da Comissão**, em 16/07/2024, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Portela Ferreira**, **Membro da Comissão**, em 17/07/2024, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Milla de Souza Xavier e Chaves**, **Membro da Comissão**, em 26/07/2024, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **2903389** e o código CRC **4B889F61**.